



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano VII - Edição nº 01067 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
612CE627142936CD8CACAE6B0B441FC4

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- DECRETOS 463, 464, 465, 466, 467, 468/2018.
- DECRETO Nº 470 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 471 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA MARTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 463/2018**

Dispõe sobre a exoneração do inspetor escolar Thiago Dourado Matias, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **THIAGO DOURADO MATIAS** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Tenente Wilson, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, conforme determina Lei 958/2013

**Art. 2º.** . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2018

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2018.

**Elme Vaz**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 464 /2018**

Dispõe sobre a exoneração de Inspetor Escolar, **ALISSON JAIR OLIVEIRA LIMA** da Escola Municipal São Pedro da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

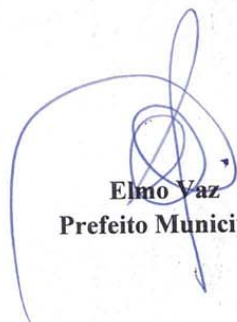
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **ALISSON JAIR OLIVEIRA LIMA** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal São Pedro da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2018.



**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 465 /2018

Dispõe sobre a exoneração do Inspetor Escolar, **DONIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA DIAS** da Escola Municipal São Pedro da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

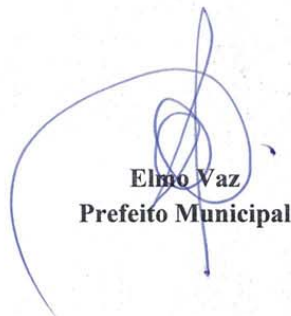
### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **DONIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA DIAS** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal São Pedro da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2018.

  
**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 466 /2018

Dispõe sobre a exoneração de Inspetor Escolar, **RUBENS MIGUEL LIRA** da Escola Municipal Parque Ineny Nunes Dourado da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **RUBENS MIGUEL LIRA** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Parque Ineny Nunes Dourado da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2018.

  
**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 467 /2018**

Dispõe sobre a exoneração do Inspetor Escolar, **AROLDO TEIXEIRA JURITY** da Escola Antônio Carlos Magalhães da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **AROLDO TEIXEIRA JURITY** do cargo em comissão de Inspectora Escolar da Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2018.



**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 468 /2018**

Dispõe sobre a exoneração do Inspetor, Sr. **ALLAN LOPES BEZERRA** da Escola Municipal Marcionílio Rosa da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **ALLAN LOPES BEZERRA** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Marcionílio Rosa da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2018.

  
**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Decreto nº 470 de 21 de novembro de 2018.

Determina a suspensão dos efeitos do Decreto nº 293 de 24 de março de 2018 em relação à AUBA ALVES DE FREITAS, e JULIANO DOURADO MATIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa tombada sob o processo nº 8001698-55.2017.8.05.0110, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível, Comercial, Registro Público e Acidentes do Trabalho da Comarca de Irecê que homologou o acordo firmado entre as partes.

DECRETA:

Art. 1º Suspende os efeitos do Decreto nº 293 de 24 de março de 2018 em relação apenas à AUBA ALVES DE FREITAS e JULIANO DOURADO MATIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 09 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, 21 de novembro de 2018.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 471 de 21 de novembro de 2018

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA  
MARTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o artigo 74 da lei Orgânica do Município de Irecê que dispõe ser a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em leis, e, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Considerando satisfeitas as exigências legais e a aprovação do projeto pelo Departamento de Engenharia, em especial o Parecer Técnico – 003/2018 expedido pelo engenheiro Paulo Heber Paes da Cunha.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Condomínio Residencial Dona Marta de propriedade de **DM MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, nome de fantasia **DM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ 03.562.797/0001-09, situado na Rodovia BA 432, Km 0,5, perímetro urbano da cidade de Irecê, na forma da planta e memoriais descritivos, partes integrante do presente decreto.

**Art. 2º** O Condomínio de que trata o artigo anterior é composto por uma área de 66.794,07m<sup>2</sup> (sessenta e seis mil setecentos e noventa e quatro mil metros quadrados e sete centímetros) sendo:

- I- 14.932,58 m<sup>2</sup> destinados ao Sistema Viário ( vias, passeios).
- II- 48.922,49 m<sup>2</sup> Área de Lotes.
- IV- 2.939,00 m<sup>2</sup> área verde e permeável;

**Art. 3º** São de responsabilidade do proprietário as obras de infraestrutura determinadas em Lei.

**Art. 4º** O proprietário deverá promover o registro do Condomínio aprovado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

**Art. 5º** Torna sem efeito o Decreto nº 440 de 25 de outubro de 2018.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Irecê, Estado da Bahia, aos 21 de novembro de 2018.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**